



TC 028.220/2014-5.

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo (MTur).

Responsável: Liane Maria Muhlenberg (CPF 607.016.177-72), Presidente do Instituto de Pesquisa e Ação Modular (IPAM) e Instituto de Pesquisa e Ação Modular (IPAM) (CNPJ 018839490001-40).

Proposta: reenvio de ofício

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em desfavor da Sra. Liane Maria Muhlenberg, Presidente do Instituto de Pesquisa e Ação Modular (IPAM), em razão de irregularidade na execução física do Convênio SICONV 732159/2010.

2. O Acórdão 1.638/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 28/4/2015, julgou regulares as contas relativas ao processo, que encontrava-se pendente de aprovação em razão das ressalvas contidas na Nota Técnica 12/2010, dando-lhe quitação plena.

3. O Ofício 226/2015-TCU/SecexDesenvolvimento, de 21/5/2015 foi encaminhado à Sra. Liane Maria Muhlenberg no endereço constante como sendo do IPAM (SHCN Quadra 314, Bloco D 33- Sala 208, CEP 70.767-540 - Brasília/DF). Contudo, o AR da comunicação retornou com a indicação “mudou-se” (peça 12).

4. Procedeu-se à pesquisa no sistema CNPJ da Receita Federal, no qual consta como endereço da Sra. Liane Maria Muhlenberg o seguinte: SMLN, MI trecho 03, Chácara Nossa Senhora da Conceição (T84), Núcleo Rural Córrego do Urubu, CEP 71.540-035, Brasília/DF.

5. Dessa forma, propõe-se que o ofício seja reencaminhado à Sra. Liane Maria Muhlenberg, utilizando-se do endereço identificado no item 4 acima, a fim de que a responsável tome ciência do Acórdão 1.638/2015-TCU-2ª Câmara.

À consideração superior.

SecexDesenvolvimento, Assessoria, em
16/7/2015.

Aline Giselle Pizzato
Mat. 9450-1